



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.421/2016, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Da Ficha 69

10.301.0007.2007 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas – Pessoal Civil R\$ 95.000,00

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Para Ficha 80

10.301.0007.2007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro e Pessoa Jurídica R\$ 95.000,00

01.06.01 – Ensino Fundamental

Da Ficha 112

12.361.0008.2009 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.000,00

01.06.01 – Ensino Fundamental

Para Ficha 111

12.361.0008.2009 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiro e Pessoa Jurídica R\$ 49.000,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 27 de Janeiro de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO